



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3632 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 05 DE SETEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 11.324 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Plano de Contingência e Emergência dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, combinado com o art. 23, inciso I, do Decreto nº 7.217, de 21.06.2010, DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Plano de Contingência e Emergência dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município do Natal, com as seguintes atribuições:

I – Analisar os produtos em elaboração pela Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Natal, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN do Plano de Contingência e Emergência dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município do Natal, emitindo o respectivo relatório;

II – Encaminhar ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, para apreciação e homologação do Plano descrito no caput deste artigo;

Art. 2º - Designar as seguintes instituições, representadas por um titular e um suplente, para integrar a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Plano de Contingência e Emergência dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município do Natal, a saber:

I – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE;

IV – SECRETARIA MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB;

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS;

VI – COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA;

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES.

Art. 3º - A presidência da Comissão a que alude o art. 1º será exercida pela AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº. 1565/2017-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal processo nº 40567/2015-15 e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal sob o nº 0852718-82.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art.1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor CRISTIANO AVELINO NUNES DA SILVA, matrícula nº. 72.054-2, Classe I, Nível A, ocupante do cargo Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1277/2017-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 29184/2017-58, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROSE MARY LINHARES TAVARES, matrícula nº. 68.429-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Elaboração de Atos Oficiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02.10 à 16.10 de 2017 e de 20.11 à 04.12.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1276/2017-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 28972/2017-27, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLARISSA LOUISE MACEDO MOURA, matrícula nº. 70.931-0, Assessoria de Avaliação de Obras, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2016/2017, no período de 11 de setembro à 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 11 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1274/2017-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
028973/2017-71	MIRTES MARIA MOURA MARTINS	67.798-0	Chefe do Setor de Programação Semafórica	CS	2016/2017	01/09 À 30/09/2017
028611/2017-81	WALTER PEDRO DA SILVA	00.358-1	Secretário Adjunto de Trânsito	DGA	2016/2017	21/08 À 19/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 21 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1273/2017-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
029196/2017-82	MICHEL ARAÚJO DANTAS	46.205-5	Secretário Adjunto de Segurança	DGA	2016/2017	04/09 À 03/10/2017
022315/2017-76	PAULO HENRIQUE COSTA	61.078-0	Chefe do Setor de Defesa Civil e Vistoria Preventiva	CS	2016/2017	10/08 À 08/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1271/2017-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 028610/2017-36, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2016/2017, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Período
ANA CRISTINA SILVA XAVIER	72.069-7	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Estratégias Participativas	CS	05/09 À 04/10/2017
LUÍS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA	72.067-4	Diretor do Departamento de Elaboração e Gestão de Projetos Integrados	DD	05/09 À 04/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 05 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1270/2017-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº025351/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2016/2017, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Período
LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	72.069-9	Encarregado de Serviços	ES	01/09 À 30/09/2017
NADIA ROCELY SOUTO DE A LIMA	69.763-0	Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-serviço	CS	01/09 À 30/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016 – SEMAD

PROCESSO Nº: 036382/2016-97

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio dos Órgãos Secretaria: Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Governo – SMG, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município Do Natal – ARSBAN, Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S.A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 31/08/2018

BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

PELOS CONTRATANTES:

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração;

Homero Grec Cruz Sá – Secretário Municipal de Governo;

Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário Municipal de Saúde;

Justina Iva de Araújo Silva – Secretária Municipal de Educação;

Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Jonny Araújo da Costa – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana;

Maria Aparecida de França Gomes – Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal;

Cláudio Henrique Pessoa Porpino – Diretor-Presidente da Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal.

PELA CONTRATADA:

José Ademar de Azevedo e Everton Câmara Canto – Representantes da empresa Telemar Norte Leste S.A.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 – SEMAD

PROCESSO Nº: 036384/2016-86

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, por intermédio dos Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Governo – SMG, Gabinete da Vice-Prefeitura – GAVIPRE, Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOCM, Procuradoria Geral do Município – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON, Instituto de Previdência dos Servidores de Natal – NATALPREV, Agência Reguladora De Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, e a Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA

CONTRATADA: Consórcio OI, formado pelas empresas: Telemar Norte Leste S.A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, OI Móvel S.A, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e a OI S.A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 31/08/2018

BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

PELOS CONTRATANTES:

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração;

Homero Grec Cruz Sá – Secretário Municipal de Governo;

Álvaro Costa Dias – Vice-Prefeito;

Heverton Santos Freitas – Secretário Municipal de Comunicação Social;

Carlos Santo Rosa D'Albuquerque Castim – Procurador geral do município;

José Dionísio Gomes da Silva – Controlador Geral do Município;

Glenda Dantas Ferreira – Secretária Municipal de Planejamento;

Ludensilson Araújo Lopes – Secretário Municipal de Tributação;

Justina Iva de Araújo Silva – Secretária Municipal de Educação;

Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário Municipal de Saúde;

Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves – Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana;

João Paulo Mendes Sales – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

Tomaz Pereira de A. Neto – Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura;

Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes;

Tomaz Pereira De Araújo Neto – Secretário Municipal de Turismo;

Jonny Araújo da Costa – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

Maria Virginia Ferreira Lopes – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Aíla Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Diretora Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal;

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Natal;

Maria Aparecida de França Gomes – Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal;

Dácio Tavares de F. Galvão – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes;

Cláudio Henrique Pessoa Porpino – Diretor-Presidente da Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal.

PELA CONTRATADA:

José Ademar de Azevedo e Everton Câmara Canto – Representantes do Consórcio OI (Telemar Norte Leste S.A, OI Móvel S.A, e a OI S.A).

Natal (RN), 31 de agosto de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.045/2017

PROCESSO Nº 013255/2017-09 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 025/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para aquisição de protetor solar corporal e labial, conforme descrições e demais condições constantes da Ata.

EMPRESA: HADASSAH COSMÉTICOS LTDA – ME CNPJ: 07.967.729/0001-80

FONE: (64) 3671-2193

EMAIL: LICITACAO@RIVKA.COM.BR; VENDAS@RIVKA.COM.BR

END.: RUA F, NÚMERO 55, QUADRA 1, SETOR ALTO DA BOA VISTA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, CEP: 76100-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
11	Protetor solar – para uso externo, em gel ou loção oil free, FPS 30, com filtro UVA e UVB, hiperalergênico, dermatologicamente testado, com vitaminas A e E. Embalagem com 200 ml. Marca: Rivka	Unid.	116.769	7,10

EMPRESA: LUVEX – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ:

92.533.702/0001-59 FONE: (51) 3357-0000 EMAIL: PSSILVA@ITW.COM.BR

RUA DONA MARGARIDA 885 NAVEGANTES PORTO ALEGRE/RS CEP 90240611

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
2	Protetor solar labial atóxico com formulação sem óleo (oil free), fator FPS 30, incolor, tipo bastão, com 4.8g. Marca: Luvex	Unid.	15.650	7,03

Natal, 04 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após os trâmites legais, a Secretária Municipal de Administração do município de Natal, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA, o objeto dos lotes do PE 24.042/2017, conforme a seguir: lote 01 à empresa CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, com o valor total de R\$ 984.000,00, lote 02 à empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., com o valor total de R\$ 1.118.250,00, lote 03 à empresa DIASORIN LTDA., com o valor total de R\$ 1.599.999,60, lote 04 à empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, com o valor total de R\$ 239.904,00, lote 05 à empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ DIAGNOSTICA, com o valor total de R\$ 182.820,00 e, o lote 06 à empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA., com o valor total de R\$ 731.520,00, em ato contínuo HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nomeada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, designada para o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 24.042/2017, para que se produzam os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 7.652/2005.

Natal, 04 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

*Replicação por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24.088/2017 – SEMAD

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:
Pregão Eletrônico nº 24.088/2017 – SEMAD Processo: 07155/2017-35 - SEMTAS
Objeto: Aquisição de Smart TV's, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I, do edital.

Edital disponível a partir de: 05/09/2017, no site www.comprasnet.gov.brEntrega da Proposta: a partir de 05/09/2017, endereço: www.comprasnet.gov.brAbertura: em 18/09/2017 às 09h30min, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.
Maria Izilda Siqueira Fontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2016

PROCESSO: 026659/2017-54

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: AZEVEDO COELHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.647.403/0001-01.

ENDEREÇO: Rua: Cristal de Rocha, nº 14, bairro: Lagoa Nova, Cidade: Natal/RN, CEP 59.076-150.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 18 de agosto de 2017 e término em 17 de outubro de 2017, do Contrato nº 131/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para reparação geral das Quadras Poliesportivas cobertas: Lote 01 – E. M. Otto de Brito Guerra; e Lote 02 - Escola Municipal Mareci Gomes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei 8666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Henrique Alfredo de Macêdo Coelho – Contratada

Natal/RN, 16 de agosto de 2017.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 014745/2017-14

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.202.696/0001-40.

ENDEREÇO: Rua: Ipanaguá, - 1033, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-030.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a 11ª adequação, sem reflexo financeiro, da planilha da Zona Norte (Lote 01) e a 12ª adequação, sem reflexo financeiro, da planilha da Zona Leste (Lote 03), ambas sem reflexo financeiro, do Contrato de Serviços de Engenharia que tem por objeto serviços de manutenção das instalações físicas em diversas escolas e CMEI's, da rede municipal de ensino: Lote 01 – Zona Norte (33 escolas e 25 CMEI's) e Lote 03- Zona Leste (20 edifícios), resultado da Concorrência Pública nº 15.001/2013-CPL/SME/PMN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, "a", § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Rafael Vieira arruda Câmara – Contratada

Natal/RN, 31 de agosto de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA.

ENDEREÇO: Rua Bariri, 164, Conj. Gramoré, Natal/RN – CEP: 59.135-620.

CNPJ: 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME. CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assu/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 367,20 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Acsa Pereira Miranda da Silva (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA.

ENDEREÇO: Rua Bariri, 164, Conj. Gramoré, Natal/RN – CEP: 59.135-620.

CNPJ: 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.358,59 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.477,12 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; Fonte: 100.000 e 111.500; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Acsa Pereira Miranda da Silva (Presidente da UEX).

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA.

ENDEREÇO: Rua Bariri, 164, Conj. Gramoré, Natal/RN – CEP: 59.135-620.

CNPJ: 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: F.D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP-CNPJ:70.026.240/0001-40

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN CEP: 59076400.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Acsa Pereira Miranda da Silva (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA.

ENDEREÇO: Rua Bariri, 164, Conj. Gramoré, Natal/RN – CEP: 59.135-620.

CNPJ: 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 164,45 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 804,54 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Acsa Pereira Miranda da Silva (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA.

ENDEREÇO: Rua Bariri, 164, Conj. Gramoré, Natal/RN – CEP: 59.135-620.

CNPJ: 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 05/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.206,37 (cinco mil, duzentos e seis reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Acsa Pereira Miranda da Silva (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA.

ENDEREÇO: Rua Bariri, 164, Conj. Gramoré, Natal/RN – CEP: 59.135-620.

CNPJ: 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 06/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 557,62 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.765,45 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Acsa Pereira Miranda da Silva (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS.
 ENDEREÇO: Rua dos Paianazes, 1977, Quintas, Natal/RN – CEP: 59.052-350.
 CNPJ: 16.808.192/0001-05.
 CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 05.909.473/0001-20.
 ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assu/ RN.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.00 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Flávia Maria Gomes (Presidente da UEX).
 Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS.
 ENDEREÇO: Rua dos Paianazes, 1977, Quintas, Natal/RN – CEP: 59.052-350.
 CNPJ: 16.808.192/0001-05.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 166,98 (cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 842,49 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.00 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Flávia Maria Gomes (Presidente da UEX).
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS.
 ENDEREÇO: Rua dos Paianazes, 1977, Quintas, Natal/RN – CEP: 59.052-350.
 CNPJ: 16.808.192/0001-05.
 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 719,72 (setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.579,89 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.00 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Flávia Maria Gomes (Presidente da UEX).
 Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS.
 ENDEREÇO: Rua dos Paianazes, 1977, Quintas, Natal/RN – CEP: 59.052-350.
 CNPJ: 16.808.192/0001-05.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.110,52 (hum mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.173,58 (seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.00 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Flávia Maria Gomes (Presidente da UEX).
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS.
 ENDEREÇO: Rua dos Paianazes, 1977, Quintas, Natal/RN – CEP: 59.052-350.
 CNPJ: 16.808.192/0001-05.
 CONTRATADO: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 70.026.240/0001-40
 ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN CEP: 59076400
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 05/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 303,24 (trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.00 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Flávia Maria Gomes (Presidente da UEX).
 Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS.
 ENDEREÇO: Rua dos Paianazes, 1977, Quintas, Natal/RN – CEP: 59052-350.
 CNPJ: 16.808.192/0001-05.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 06/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 530,43 (quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.756,41 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.00 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Flávia Maria Gomes (Presidente da UEX).
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO.
 ENDEREÇO: Rua José Luis da Silva, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN.
 CNPJ: 05.295.416/0001-06.
 CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 05.909.473/0001-20.
 ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assu/RN – CEP: 59.650-000.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. DO ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo à adição de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.674,00 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Francisca Joseni dos Santos (Presidente da UEX).
 Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO.
 ENDEREÇO: Rua José Luis da Silva, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN.
 CNPJ: 05.295.416/0001-06.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. DO ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo à adição de R\$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.138,50 (hum mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.00 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Francisca Joseni dos Santos (Presidente da UEX).
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO.
 ENDEREÇO: Rua José Luis da Silva, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN.
 CNPJ: 05.295.416/0001-06.
 CONTRATADO AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 CNPJ: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
 DO ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo à adição de R\$ 3.136,04 (três mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.680,20 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade; 2.152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Francisca Josení dos Santos (Presidente da UEX).
 Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO.
 ENDEREÇO: Rua José Luis da Silva, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN.
 CNPJ: 05.295.416/0001-06.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
 DO ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo à adição de 3.750,66 (três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.753,30 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade; 2.152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.
 ASSINATURAS:
 Francisca Josení dos Santos (Presidente da UEX).
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 460/2017-GS/SMS DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.
 Dispõe sobre parâmetros de produção assistencial para o atendimento de reabilitação no âmbito do Sistema Municipal de Saúde do SUS em Natal
 A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e
 Considerando a prerrogativa da Secretaria Municipal de Saúde em definir diretrizes para o efetivo cumprimento das atividades funcionais dos servidores que atuam na Rede Pública Municipal de Atenção à Saúde;
 Considerando que a produção dos profissionais que atuam na Rede Pública Municipal de Atenção à Saúde precisam atender as normas vigentes e deve utilizar a capacidade instalada da rede, sendo observado o quantitativo desses servidores em atividade nos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede Pública Municipal de Atenção à Saúde;
 Considerando a heterogeneidade dos vínculos e de regimes de trabalho dos profissionais que atuam nos serviços de reabilitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
 Considerando a imperiosa necessidade de ampliação da oferta de serviços de saúde à população da Cidade do Natal, que impõe a urgência da reorganização de serviços e de estruturação das redes de atenção à saúde;
 Considerando as diretrizes, estratégias e ferramentas para a organização das Redes de Atenção à Saúde, em conformidade com a Portaria MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010.
 Considerando a ampla discussão sobre parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Municipal de Saúde do SUS em Natal que resultou nesta proposição pactuada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde e a comissão de profissionais de reabilitação dos serviços municipais;
RESOLVE:
 Art. 1º Estabelecer, através desta Portaria, os parâmetros de produção assistencial para os profissionais de reabilitação que atuam em serviços para atendimento ambulatorial no âmbito do Sistema Municipal de Saúde do SUS em Natal.
 Parágrafo único. Estes parâmetros têm como base as diretrizes para a construção das redes de atenção à saúde e linhas de cuidado que levam em consideração a necessária articulação entre os serviços, conforme preconizado pelas normatizações vigentes do Ministério da Saúde e recomendações técnicas com evidência científica, constituindo-se em referências para orientar o conjunto da gestão de serviços e gestores da Secretaria Municipal de Saúde no planejamento, programação e priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas e, principalmente, quanto à efetivação da ampliação da produção social da Rede Pública Municipal de Atenção à Saúde.
 Art. 2º Atribuir à Secretaria Adjunta de Ações Integrais de Saúde (SAD-AIS) e a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAD-GS), a responsabilidade pela revisão periódica dos parâmetros estabelecidos.
 Art. 3º O descumprimento às disposições contidas nesta Portaria ensejará na adoção das medidas administrativas previstas em lei.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde, Interina

ANEXO ÚNICO

PARÂMETROS DE COBERTURA ASSISTENCIAL NA SMS NATAL

Quadro I - Capacidade de produção em consultas e/ou procedimentos realizados pelos profissionais que atuam com reabilitação, na SMS Natal:

Especialidades em reabilitação	Carga Horária Funcional Semanal	Total de consultas/outras procedimentos por semana	Organização da Escala	Controle da frequência profissional com base nos parâmetros
Fisioterapia	30/40 horas	20 consultas neurológicas por semana e 48 consultas traumatológicas, pós cirúrgico tardio ou reumatológicas por semana Total = 68 atendimentos semanais	No mínimo de 05 turnos de 6h/semana	Cada 13 consultas no cômputo semanal equivale a 01 presença e cada 13 consultas a menos representa 01 falta.
	20 horas	10 consultas neurológicas por semana e 24 consultas traumatológicas, pós cirúrgico tardio ou reumatológicas por semana Total = 34 atendimentos semanais	No mínimo de 02 turnos de 6h/semana e mais um turno de 01 turno de 6h a cada 15 dias.	Cada 13 consultas no cômputo semanal equivale a 01 presença e cada 13 consultas a menos representa 01 falta.
Terapia Ocupacional	30/40 horas	12 consultas por turno Total = 60 atendimentos semanais	No mínimo de 05 turnos de 6h/semana	Cada 12 consultas no cômputo semanal equivale a 01 presença e cada 12 consultas a menos representa 01 falta.
	20 horas	12 consultas por turno Total = 30 atendimentos semanais	No mínimo de 02 turnos de 6h/semana e mais um turno de 01 turno de 6h a cada 15 dias.	Cada 12 consultas no cômputo semanal equivale a 01 presença e cada 12 consultas a menos representa 01 falta.
Fonoaudiologia	30/40 horas	08 consultas por turno Total = 40 atendimentos semanais	No mínimo de 05 turnos de 6h/semana	Cada 08 consultas no cômputo semanal equivale a 01 presença e cada 08 consultas a menos representa 01 falta.
	20 horas	08 consultas por turno Total = 20 atendimentos semanais	No mínimo de 02 turnos de 6h/semana e mais um turno de 01 turno de 6h a cada 15 dias.	Cada 08 consultas no cômputo semanal equivale a 01 presença e cada 08 consultas a menos representa 01 falta.

Quadro II – Atividades a serem realizadas pelos profissionais de reabilitação lotados em serviços especializados municipais: os profissionais que realizarem as atividades citadas abaixo terão redução do quantitativo de consultas do quadro I

Força de Trabalho/Especialidade	Pareceres realizados extra unidade	Atividades coletivas na unidade, (visitas domiciliares, atividades institucionais no campo da gestão e da educação permanente em saúde, matriciamento, discussão de casos)	Atendimentos por telessaúde
Fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia	0 profissional deverá se deslocar a outra unidade de saúde do município de Natal no turno diferente dos pré acordados com a unidade de lotação. Poderá realizar até 06 pareceres em 4h. E a cada convocação para se deslocar a outra unidade, o profissional terá um horário abonado de 6h a ser gozado 15 dias após a convocação para realizar os pareceres	01 atividade/semana com duração mínima de 3h.	Cada atendimento de telessaúde tem duração de 30 minutos

Observações Gerais:

- Deverá ser realizado o ajuste de oferta de consultas no sistema de regulação, quando forem realizadas atividades coletivas. Esse ajuste levará em consideração o tempo gasto na realização da atividade coletiva em relação ao tempo destinado para as consultas/hora. O controle da frequência profissional com base nos parâmetros está relacionado a não realização do parâmetro devido falta ou negativa do profissional em realizar o quantitativo estabelecido como meta e não no caso da falta do usuário a consulta previamente marcada.
- A jornada de trabalho será cumprida mediante a execução das metas de atendimento agendadas e atividades extra agenda, em conformidade com os quadros acima.
- Será informado no SISREG o tempo mínimo que o profissional deverá permanecer na unidade de modo a garantir que se o usuário chegar na unidade dentro deste período, o mesmo não terá seu direito de atendimento suprimido devido a saída antecipada dos profissionais da reabilitação.

PORTARIA Nº 461/2017-GS/SMS DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 5181/2017-GS/SMS,
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 025939/2017-45-SETOR TRANSPORTES/SMS os servidores abaixo.
 - Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
 - Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
 - Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde, Interina.

PORTARIA Nº 462/2017-GS/SMS DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5184/2017-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores listados abaixo, para serem os Gestores que irão acompanhar e fiscalizar os Contratos abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA	SERVIÇO	Nº DE CONTRATO	GESTOR(A) DO CONTRATO NOME/MATRÍCULA
Plana Edificações LTDA	Reforma - CEREST	208/2015	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
Plana Edificações LTDA	Reforma - USF Felipe Camarão II	248/2014	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
Plana Edificações LTDA	Reforma e Ampliação - CCZ	094/2016	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
S & S Construções LTDA	Construção - CAPS AD III - Zona Norte	033/2015	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
R de Paula Construções LTDA	Reforma - UBS Nova Descoberta	195/2016	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
Conarte Projetos, Construções e Serviços LTDA - EPP	Construção - Unidade de Acolhimento	005/2017	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
Vale Construções, Serviços e Locação - EIRELI	Reforma - UBS Aparecida	002/2017	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
Vale Construções, Serviços e Locação - EIRELI	Reforma - UBS Pajuçara	040/2015	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
Enco Engenharia, construção e Comércio LTDA - EPP	Reforma - UBS África	101/2017	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
Conarte Projetos, Construções e Serviços LTDA - EPP	Reforma - UBS Rocas	098/2017	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
Vale Construções, Serviços e Locação - EIRELI	Construção - Academia de Saúde da Zona Norte	092/2017	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
ACF Construções e Empreendimentos LTDA - EPP	Construção - Academia de Saúde da Zona Norte	115/2017	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
R de Paula Construções LTDA	Reforma - Lacen	121/2017	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
R de Paula Construções LTDA	Construção - UBS Nordelândia	089/2017	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
Terraplanagem, Construções EIRELI-ME	Conclusão da Construção - UBS Jardim Progresso	186/2016	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
RVV Construções e Empreendimentos LTDA	Conclusão da Construção - UPA Sul	150/2016	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
MMC Construções e Empreendimentos LTDA	Conclusão da Construção - UBS Arthur Veiga	187/2016	Anderson Marcelino Ribeiro da Silva Matrícula: 72.458-3
RVV Construções e Empreendimentos LTDA	Construção - UBS Nova Aliança	100/2017	Rosineide Gomes de Araújo Bezerril Matrícula: 13.534-8
Terraplanagem, Construções EIRELI-ME	Construção - UBS Alto da Torre	097/2017	Rosineide Gomes de Araújo Bezerril Matrícula: 13.534-8
GFS Construções e Serviços LTDA	Construção - UBS Soledade I	085/2017	Rosineide Gomes de Araújo Bezerril Matrícula: 13.534-8
WT Comércio e Representações LTDA	Locação de Grupo Geradores	077/2016	Rosineide Gomes de Araújo Bezerril Matrícula: 13.534-8
WT Comércio e Representações LTDA	Locação de Grupo Geradores	004/2016	Rosineide Gomes de Araújo Bezerril Matrícula: 13.534-8
STEEL Empreendimentos Técnicos - EIRELI	Manutenção Preventiva e Corretiva - Câmara Frigorífica	135/2016	Rosineide Gomes de Araújo Bezerril Matrícula: 13.534-8
Elevadores Super LTDA	Manutenção Preventiva e Corretiva - Elevadores	027/2017	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula: 35.270-5
G & L Serviços e Manutenção em Cilindro LTDA	Manutenção/Recarga de Extintores	084/2017	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula: 35.270-5
AG Chaves Junior ME	Manutenção Corretiva em Motores para Portão Deslizante	037/2017	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula: 35.270-5
José Availton da Cunha ME	Limpeza de Caixa D ÁGUA	066/2017	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula: 35.270-5
José Availton da Cunha ME	Dedetização	081/2017	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula: 35.270-5
R. Dois Limpa Fossa e Locações EIRELI - ME	Serviços de Sucção e Transporte de Dejetos	024/2017	Adilson Francisco de Medeiros Matrícula: 35.270-5

MEDGAS Comércio e Serviço de Gases - LTDA	Manutenção Preventiva e Corretiva - Rede de Gases Primária e Secundária	132/2016	Renata da Silva Lopes Matrícula: 72.146-3
MEDGAS Comércio e Serviço de Gases - LTDA	Manutenção Preventiva e Corretiva - Tubulação de Gás de Cozinha Industrial (Butano)	232/2015	Renata da Silva Lopes Matrícula: 72.146-3
ENGPAC - Engenharia de Avaliações Perícias e Construções LTDA - EPP	Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Arquitetura e Engenharia	100/2013	Renata da Silva Lopes Matrícula: 72.146-3
JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA ME	Mão de Obra para Execução de Serviços - Manutenção Elétrica, Hidráulica, Jardinagem, Marcenaria, Serviços de Pedreiro e Pintura.	097/2017	Renata da Silva Lopes Matrícula: 72.146-3
RVV Construções e Empreendimentos LTDA	Manutenção Preventiva e Corretiva Predial - Distrito Norte I	163/2016	Renata da Silva Lopes Matrícula: 72.146-3
RVV Construções e Empreendimentos LTDA	Manutenção Preventiva e Corretiva Predial - Distrito Norte II	164/2016	Renata da Silva Lopes Matrícula: 72.146-3
RVV Construções e Empreendimentos LTDA	Manutenção Preventiva e Corretiva Predial - Distrito Oeste	166/2016	Renata da Silva Lopes Matrícula: 72.146-3
RVV Construções e Empreendimentos LTDA	Manutenção Preventiva e Corretiva Predial - Distrito Leste	165/2016	Renata da Silva Lopes Matrícula: 72.146-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde, Interina.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 20.016/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por Item, do Registro de Preços nº 20.031/2016- 05-SMS, vinculado ao Processo nº 028612/2017-25 - TCE Nº 89.812 - Processo nº 43.419/2015-52. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA - CNPJ sob nº 08.076.127/0008-72
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos Serviços de Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2.439

ELEMENTO: 33.90.30

Sub elemento: 09

Valor: 268.949,40

FONTE: 114200

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 268.949,40 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), em 03(duas) parcelas mensais e iguais de R\$ 89.649,80(Oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir de sua assinatura.

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: Carlos Antonio de Oliveira - CPF nº 094.521.844-34

Natal, 31 de agosto de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2017

Fundamento Legal: A Contratação objeto do instrumento é pactuado em conformidade com a Adesão/Carona na ATA de Registro nº 0173/2017 originada do Pregão Eletrônico nº PE 209/17 da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amazonas, com fulcro no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, conforme parecer Jurídico nº 939/2017, constante no Processo Administrativo nº 025498/2017-81.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 08.076.127/0008-72

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos - item 10 - Insulina Degludega, para atender as necessidades de efetivar a distribuição regular e gratuita aos usuários dos Programas de Insulinas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149

ELEMENTO: 33.90.32 - SUB ELEMENTO: 02- ATIVIDADE/PROJETO: 10.303.051.2.421 - FONTE: 100000

VALOR R\$: 196.960,00

FONTE: 114200

VALOR R\$: 909.200,00

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.106.160,00 (hum milhão, cento e seis mil, cento e sessenta reais), equivalentes a 03(três) parcelas mensais e iguais de R\$ 368.720,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, com início a parti da assinatura do contrato e término em 28 de dezembro de 2017.

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: Carlos Antonio de Oliveira - CPF nº 094.521.844-34

Natal, 30 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado e ntre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de AGOSTO de 2017, a ser instituídos no mês de SETEMBRO de 2017.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Ana Ilza da Costa	08.700-9	1.200,00
Ana Katarina Nascimento de Azevedo	62.226-5	1.200,00
Adriana Gomes Silva de Morais	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio de Pádua Pinheiro	00.879-6	1.200,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auta Maria Pedroza de Souza	07.604-0	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Deuzinete Padilha dos Santos	08.345-3	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Camara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elione M. C. da C. Torquato	04.835-6	1.200,00
Elieze Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Ezequias de Araújo	06.093-3	215,59
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	1.200,00
Francisca das C. da Silva	07.327-0	1.200,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	1.200,00
Francisco Rodrigues de Morais	06.652-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
George Barbosa Fernandes	00.456-1	1.200,00
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Hilma Medeiros Bezerra Miranda	00.444-8	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	1.200,00
Katia Sueli Barbosa de Araujo	07.330-0	215,59
Kathienne F de Assunção	05.762-2	215,59
Leila Maria Medeiros Fernandes	05.290-6	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcelo de Melo Noronha Júnior	48.653-1	1.200,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Mª da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria Madalena G. de Carvalho	08.765-3	1.200,00
Maria das Graças da Silva	01.063-4	1.200,00
Maria das Graças de C. Garcia	05.289-2	1.200,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	1.200,00
Maria Izaumir do Nascimento	10.930-4	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Nelson da Silva	04.896-8	1.200,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	215,59
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	1.200,00
Rafael Fernandes Aladim de Araujo	68.417-0	1.200,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	1.200,00
Regina Cláudia de Melo	08.923-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.200,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	1.200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.200,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Veralúcia da C. Costa Mondelo	08.426-3	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	1.200,00
TOTAL		71.139,65

LUDELINSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Processo nº 027704/2017-98

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Aderente: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Fornecedor: CLARIT COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 02.898.097/0001-27.

Objeto: aquisição de material de limpeza e descartáveis.

Fonte de Recurso: 10000 – Ordinário não vinculado – Anexo I.

Valor: R\$ 4.769,73 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e três centavos).

Base Legal: Lei 8.666/93, art. 15, II e Decreto Municipal 11.005/16.

Natal, 04 de setembro de 2017.

João Paulo Mendes Sales - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
Processo nº 028848/2017-61

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Aderente: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Fornecedor: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI-EPP,
CNPJ: 22.486.978/0001-48

Objeto: aquisição de material de limpeza e descartáveis/Item 10. - Fonte de Recurso: 10000 – Ordinário não vinculado – Anexo I.

Valor: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).

Base Legal: Lei 8.666/93, art. 15, II e Decreto Municipal 11.005/16.

Natal, 04 de setembro de 2017.

João Paulo Mendes Sales - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 153/2017 – GS/SEMTAS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora MIESSA C. DUTRA BEZERRA, Matrícula 69.738-9, como Fiscal/Gestora do Contrato nº 054/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA- ME, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Natal/RN, 04 de Setembro 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

Processo nº: 038368/2013-85

Contratada: POLYCLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.504.923/0001-80;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Fonte: 100000 Anexo: I; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 054/2013, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de setembro 2017 a 01 de setembro 2018, para que continue a prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações no contrato e nos autos do Processo Administrativo nº 038368/2013-85.

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2017.

Contratada: POLYCLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - Empresa Líder do Consórcio;
Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO comunica que realizará, no dia 26 de Setembro de 2017, das 09h00 às 13h00 horas, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves – CEMURE (Av. Cel. Estevam, 3897 – Nossa Sra. de Nazaré, Natal – RN), a 2ª Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal. O evento objetiva discutir a aprovação do Regimento Interno, contendo a metodologia e o cronograma de ações e ocorrerá em conformidade com o Estatuto das Cidades e a Resolução nº 25/2005, do Ministério das Cidades/CONCIDADES. Os documentos estão disponíveis na página do Plano Diretor no site www.natal.rn.gov.br/semurb/planodiretor.

Programação:

26/setembro/2017 – Aprovação do Regimento Interno, cronograma e metodologia do processo participativo da revisão do Plano Diretor de Natal.

Natal, 05 de Setembro de 2017.

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LICENÇA AMBIENTAL

SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS, inscrita no CPF/MF nº 050.112.303-25, torna Público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 29/08/2017. Através do Processo Administrativo Nº 000000.029555/2017-00, a Licença Ambiental de Operação para a construção um Prédio Comercial com área construída de 3.274,89 m² em um terreno de 900,24 m², situado na Av. Lima e Silva, nº 275 – bairro de Lagoa Nova em Natal / RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

ANÁLISES CLÍNICAS DR. PAULO GURGEL, inscrita no CNPJ: 35.292.341/0001-62, torna público, conforme resolução CONAMA nº237/97, que requereu à SEMURB em 30/08/2017, através do Processo Administrativo Nº 00000.029747/2017-16, CARACTERÍSTICA E HABITE-SE E LICENÇA DE OPERAÇÃO para o funcionamento de empreendimento de uso misto composto por um laboratório de análises clínicas e um centro esportivo, com área construída total de 609,21m², em um terreno de 1.175,00m², situado na Avenida Afonso Pena, 695, Tirol, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 5(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 056/2017-GS/SEMOV, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 019/2017-SEMOV, objeto da Concorrência Pública nº 001/2017-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil André Feijó Quintela Neto, matrícula nº 06.962-1, CREA nº 210.090.230-0, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 019/2017-SEMOV, Ordem de Serviços nº 010/2017-SEAC, para execução dos serviços de recuperação de vias asfaltadas das Zonas Norte e Oeste, (Lote II) - Natal/RN, contratados com a Construtora Vecon Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.08.2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, considerando que a SEGUNDA CONVOCAÇÃO do CONVITE Nº 004/2017-SEMOV e CONVITE Nº 008/2017-SEMOV, e restaram fracassadas, torna público que está marcando a TERCEIRA CONVOCAÇÃO das referidas licitações, cujos objetivos, datas e horas seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONVITE	OBJETO	Data	Hora
00000.013671/2017-07	004/2017-SEMOV (3ª Convocação)	Contratação de empresa de engenharia para construção de três dissipadores de energias na Lagoa de São Conrado – Natal – RN.	14/09/2017	08:h00 min
00000.017543/2017-24	008/2017-SEMOV (3ª Convocação)	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de reparos da cobertura do prédio da STTU, rua Almino Afonso, Ribeira – Natal – RN.	14/09/2017	10:h00 min

Natal, 04 de setembro de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 118/2017

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR, objetivando o grau de competitividade de acordo com Art. 37, XXI CF e Art. 3º§1º, da Lei n.º 8.666/93, preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento a seguir especificado: Coleta de preços referente à Prestação de Serviços de reparos na Torre da Árvore de Mirassol com 108m de altura. Prazo de entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração e Finanças da SEMSUR, localizada: Na Rua Princesa Isabel, nº 313 – Ribeira, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h: 00h às 12h: 00 horas, de segunda a sexta.

Natal/RN, 01 de Setembro de 2017.

Kalinne Souza Maia de Morais - Chefe USAF/SEMSUR - Mat. 72.488-6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO**

OBJETO Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação:
04 (quatro) Multifuncionais a Laser Monocromática Digital Tipo IV – A3 – Franquia 10.000 cópias.
01 (uma) Multifuncional a Laser Monocromática Digital Tipo IV – A3 – Franquia 15.000 cópias. datado de 15 de outubro de 2015, publicado no D.O.M. de 19.10.2015
PROCESSO Nº. 042939/2015-48
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017
PREVISÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
PRIMEIRO DISTRATANTE – Thiago Costa Marreiros
SEGUNDO DISTRATANTE – Joshuahest Santos da Silva

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*AVISO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN
Em cumprimento ao que determina o item 9.2.1 do Acórdão nº 1604/2017 do Tribunal de Contas da União, informamos da proibição de novas contratações, a qualquer título, da empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. (CNPJ nº 07.442.731/0001-36), *referente ao Pregão nº 20.062/2016.
JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA
Controlador-Geral do Município
*Republicado por incorreção.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

***LEI PROMULGADA Nº 0481/2017**

Autoriza o Município de Natal a criar o Núcleo Social de Apoio e Prevenção às Drogas – Pais contra às Drogas, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, §§ 2º, 3º, 5º e 6º todos da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Município de Natal a criar o Núcleo Social de Apoio e Prevenção às Drogas – Pais contra às Drogas, que funcionará junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com o intuito de segmentar o atendimento e abranger o máximo de pessoas dentro da sociedade.
Art. 2º - O Programa Núcleo Social de Apoio e Prevenção às Drogas – Pais contra às Drogas, será realizado com ação integrada com a Secretaria de Saúde do Município, Guarda Municipal, Polícia Militar do Estado do RN, Polícia Civil, Ministério Público, Direitos Humanos e Cidadania, Sociedade Civil Organizada, entre outros.
Art. 3º - Os objetivos do Núcleo Social de Apoio e Prevenção às Drogas – Pais contra às Drogas, são:
I – Promover prevenção das drogas nas famílias do Município do Natal;
II – Orientar familiares como agir nas situações adversas dos dependentes;
III – Criar campanhas e mecanismos de apoio aos familiares;
IV – Plano de Ações Integradas de Enfrentamento ao uso de Drogas.
Art. 4º - O Programa poderá ser realizado mediante parcerias estabelecidas entre as diversas unidades que realizam atendimento à população do Município de Natal.

Art. 5º - O Programa desenvolverá atividades em conjunto com demais programas sociais mantidos pela Prefeitura Municipal de Natal, a fim de potencializar a aplicação dos recursos.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.
Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 30 de agosto de 2017.
Ney Lopes Júnior - Presidente em exercício
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário
*Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 0428/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar todos os servidores ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar Municipal – APM, exceto os que compõem a estrutura dos Gabinetes dos Vereadores
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de setembro de 2017.
NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN
CONTRATO 013/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATADO: ACROPOLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 03.378.633/0001-26
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEORMA E ADAPTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN.
ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE 29,12% (VINTE E NOVE VÍRGULA DOZE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, ORIUNDA DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DA PLANILHA INICIAL.
BASE LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: 56.478,55 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
VALOR DO ACRÉSCIMO É DE: R\$ 16.445,06 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: FRANCISCO ASSIS ALVES DA COSTA 24270776404. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 99.999.999.9999 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-EXTRA ORÇAMENTÁRIO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VALOR GLOBAL: R\$ 7.995,00. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2017. ASSINATURAS: NEY LOPES JUNIOR/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2017. ASSINATURAS: VEREADOR NEY LOPES JUNIOR/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA DE ARAUJO CORREIA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho
Rosberg Farias de Oliveira